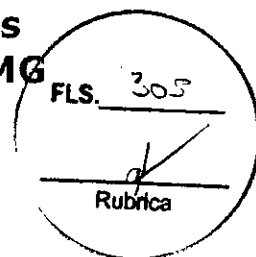




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO que entre si fazem o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.110.612/0001-50, com sede na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º andar, Centro, Município de Teófilo Otoni, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Srª. Gislene Pereira Silva Gomes e a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, sediada na Av. Carneiro Leão, nº 563, Sobreloja, sala 209, Zona Armazém, Maringá, Paraná, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **23.112.748/0001-81**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **REINALDO DA SILVA JÚNIOR** - CPF nº. 036.972.609-01, denominando-se as partes, respectivamente, por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo do contrato** firmado pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA, em 05/07/2024, conforme Processo Licitatório nº 013/2023, Concorrência Pública nº 001/2023.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 003/2024 fica prorrogado até 05 de julho de 2026.

Cláusula Terceira – Da Justificativa

Esta prorrogação se justifica em virtude de estarem presentes os requisitos para a sua efetivação, quais sejam:

- a) A continuidade na prestação dos serviços não acarreta custo significativo para o SISPREV, pois o atual contrato prevê a não incidência de custo ao Instituto, cabendo à Contratada buscar a compensação financeira junto às INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS, sem prejuízo do acesso ao sistema continuar à disposição do SISPREV/TO;
- b) Permitirá a continuidade dos serviços de forma constante, devido ao objeto contratado ser necessário, tendo como finalidade o FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS NO ÂMBITO DO SISPREV/TO;
- c) A continuidade da prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que a realização de novo processo traria mais despesas; além do mais, os servidores já



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada;

d) Os serviços estão sendo prestados conforme as exigências contratuais e tem produzido os efeitos desejados, não havendo nenhuma ocorrência em desfavor da contratada.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Teófilo Otoni, 30 de maio de 2025.

GISELENE PEREIRA SILVA
GOMES:93740425687
87
Assinado de forma digital
por GISELENE PEREIRA SILVA
GOMES:93740425687
Dados: 2025.05.30 12:30:37
-03'00'
GISELENE PEREIRA SILVA GOMES
DIRETORA-PRESIDENTE DO SISPREV/TO
CONTRATANTE

REINALDO DA SILVA JUNIOR:03697260901
1
REINALDO DA SILVA
JUNIOR:03697260901
2025.05.02
10:50:31
-03'00'
CONSIGNET SISTEMAS LTDA
REINALDO DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA